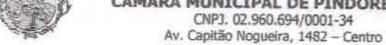
CNPJ. 02.960.694/0001-34



Projeto de Resolução nº 03/2006

Dá nova Redação ao art. 14. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama.

Art. 1º - O art. 14 do Regimento Interno da Câmara municipal terá a seguinte Redação:

Art. 14 - O voto nas sessões da Câmara será sempre a descoberto, sem qualquer exceção, salvo deliberação em contrário aprovada por dois terços dos seus membros.

Art. 2° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara em 06 de outubro de 2006.

MARORIO 1

ilvad ob Juio

APROUADO

EN: 06-10-2006

APROUADO